



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

Município de Vicentina- MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 nº 1285

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025

01 DE 02 PÁG.

Prefeito Municipal

**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar

Controladora Geral do Município

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br

**(Secretaria Municipal de Infraestrutura)**

sma@vicentina.ms.gov.br

**(Secretaria Municipal de Assistência Social)**

sma@vicentina.ms.gov.br

**(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)**

smturismo@vicentina.ms.gov.br

**(Secretaria Municipal de Turismo)**

financas@vicentina.ms.gov.br

**(Secretaria Municipal de Finanças)**

sme@vicentina.ms.gov.br

**(Secretaria Municipal de Educação)**

sms@vicentina.ms.gov.br

**(Secretaria Municipal de Saúde)**

smesporte@vicentina.ms.gov.br

**(Secretaria Municipal de Esporte)**

comunicacao@vicentina.ms.gov.br

tributos@vicentina.ms.gov.br

contabilidade@vicentina.ms.gov.br

controladoria@vicentina.ms.gov.br

gabinete@vicentina.ms.gov.br

licitacao@vicentina.ms.gov.br

pmengenharia@vicentina.ms.gov.br

procuradoria@vicentina.ms.gov.br

rh@vicentina.ms.gov.br

vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

## DECRETO Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia que menciona e dá outras providências*".

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, a necessidade de proceder com levantamentos e estabelecer diretrizes para o início de mandato;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 03 de janeiro de 2025. *Parágrafo Único.* O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial, não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

**Art. 2º.** O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo efeitos à partir de 01º de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Vicentina-MS